

1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$600,00 / 3390-39 = R\$400,00 / VALOR TOTAL R\$1.000,00/ PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR.

Protocolo: 694124

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 040/2021

BENEFICIÁRIO(A): VALDENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA / MATRÍCULA: 54190937 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: OURÉM-L / OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS DOS SUBPROJETOS, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$1.000,00 / 3390-39 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR.

Protocolo: 694121

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 022/2021

BENEFICIÁRIO (A): MARIA LUIZA VERAS CAETANO / MATRÍCULA: 3176991 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: ALTAMIRA - R / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL ALTAMIRA / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0261 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$1.642,00 / VALOR TOTAL R\$1.642,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS DA UG ALTAMIRA: MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA

Protocolo: 694181

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DISTRATO BILATERAL

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia BR 316, KM 12, Marituba-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato pelo sua Presidente a Dr^a. LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34.553, no dia 15 de abril de 2021, brasileira, casada, Agrônoma, RG. sob nº 2641916 PC/PA, CPF nº 622.767.982-00, residente e domiciliado na Rua José Monteiro, nº 65, Altos, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-485 cidade de Belém – Pará e o senhor ALBERTO JOSÉ PAMPLONA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 2157069 – PC/PA e inscrito no CPF nº 151.424.182-04, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Teixeira I, Rua 02, casa 107, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, resolvem de comum acordo distratar a partir de 31/05/2021 todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Locação nº 057/2020.

E por estarem em pleno acordo assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença de duas testemunhas, no intuito de que sejam produzidos os respectivos efeitos legais.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2021

Presidente em exercício: ALBERTO JOSÉ PAMPLONA FILHO

Protocolo: 694169



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 01350/2021-GAB/SEMAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33781, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 130/2021-GAB.PREFEITO R E S O L V E:

I – CEDER, a contar de 20/08/2021, o servidor MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA, matrícula nº 23841/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, pelo prazo de 01 (um) ano, para Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/Prefeitura Municipal de Belém, podendo ser prorrogado no interesse dos Órgãos e entidades cedentes ecessionários, com ônus para o Órgão Cedente, observando o reembolso pelo Órgão Cessionário, da remuneração do servidor, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do Art. 6º, I e II, do Decreto 795/2020, de 29/05/2020. II - DETERMINAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. Belém, 17 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 694078

PORTARIA Nº 1362, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Cria o Comitê Consultivo e Deliberativo de Acompanhamento da plataforma Selo Verde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II,

da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos art. 3º e 5º do Decreto Estadual nº 941, de 03 de agosto de 2020 e os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2020 realizado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Centro de Inteligência Teritorial – CIT, RESOLVE:

Art.1º Criar o Comitê Consultivo e Deliberativo de Acompanhamento da plataforma Selo Verde.

Parágrafo único. O Comitê tem por finalidade garantir a transparência ambiental e a participação social por meio do acompanhamento e monitoramento da plataforma Selo Verde.

Art.2º O Selo Verde é uma plataforma digital de dados da produção agropecuária e adequação ambiental por propriedades rurais com registro no Cadastro Ambiental Rural, disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.semam.pa.gov.br/seloverde/>.

Parágrafo único. A plataforma tem o objetivo de monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da produção agropecuária no estado do Pará, para subsidiar as ações de gestão ambiental do Estado.

Art.3º Compete ao Comitê:

I – acompanhar, opinar, propor adequações e indicar parcerias e ações, para o aprimoramento contínuo da plataforma Selo Verde;

II – avaliar a implementação do Código Florestal, no que concerne à adequação ambiental; e

III – monitorar, avaliar e opinar sobre os efeitos práticos da plataforma no setor agropecuário, sociedade civil e instâncias governamentais.

Art.4º O Comitê será composto pelas entidades abaixo relacionadas, representadas pelos seguintes titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL:

a) Ministério Público Federal

Titular: Ricardo Augusto Negrini

Suplente: Maria Olívia Personi Junqueira

b) Embrapa Amazônia Oriental

Titular: Adriano Venturieri

Suplente: Joice Nunes Ferreira

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL;

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAM

Titular: José Mauro de Lima O' de Almeida

Suplente: Andrea dos Santos Coelho

b) Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA

Titular: Albely Miranda Lobato

Suplente: Alessandra Rebelo Clos

c) Procuradoria-Geral do Estado - PGE/PA

Titular: José Imbraim das Mercês Rocha

Suplente: Janyce Maria de Almeida Varella Neiva

III – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

a) Universidade Federal de Minas Gerais -UFMG

Titular: Raoni Guerra Lucas Rajão

Suplente: Britaldo Silveira Soares Filho

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Criadores do Pará – ACRIPARÁ

Titular: Maurício Pompéia Fraga Filho

Suplente: Mauro Lúcio de Castro Costa

b) Coordenação Estadual das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará – MALUNGU

Titular: Aurélio dos Santos Borges

Suplente: Raimundo Magno Cardoso Nascimento

c) Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA

Titular: Fernão Villela Zancaner

Suplente Márcia Cristina Zahluth Centeno

d) Federação dos Povos Indígenas do Pará – FEPIPA

Titular: Escraven Sompré

Suplente: Ronaldo Amanaye

e) Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC

Titular: Vera Bini

Suplente: Aguinaldo Jacob

f) Observatório do Código Florestal

Titular: Roberta Rubim del Giudice

Suplente: Mauro J. C. Armelin

g) União Nacional da Indústria e Empresas da Carne- UNIEC

Titular: Francisco Eduardo Oliveira Victor

Suplente: Daniel Acatauassu Freire

Art.5º Poderão ser convidadas outras entidades, órgãos públicos competentes, assim como especialistas com conhecimento da matéria, ou servidores da SEMAM com competência técnica, para participarem de reuniões e dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê.

Art.6º A Presidência do Comitê será exercida pelo titular da SEMAM, e em sua ausência pelo seu suplente, competindo-lhe:

I - definir o cronograma de trabalho;

II - designar datas para realização de reuniões; e

III – elaborar e publicar o relatório sintetizado de cada reunião e demais atividades do Comitê.

Parágrafo único. O Gabinete do Secretário da SEMAM prestará apoio administrativo para o exercício das atribuições de que trata o caput.

Art.7º As reuniões do Comitê poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de videoconferências.

Art. 8º O Comitê terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A alteração da composição do Comitê ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal do titular da SEMAM.